

Dívida bruta dos Açores atinge os 2,1 mil milhões de euros

Tribunal de Contas avisa que não há margem orçamental para despesas com a pandemia

Em 2019, a dívida total do sector público administrativo regional manteve a trajectória ascendente evidenciada nos últimos anos, tendo-se agravado em, pelo menos, 208,5 milhões de euros (+10,9%), atingindo o montante de 2 120,6 milhões de euros (48% do PIB da Região Autónoma dos Açores de 2019), dos quais, 1 850,1 milhões de euros são referentes à dívida financeira.

A informação vem inscrita no parecer do Tribunal de Contas sobre a Conta da Região Autónoma dos Açores, entregue ontem à Assembleia Regional.

Diz o Tribunal de Contas que a trajectória de crescimento da dívida decorre essencialmente da degradação da posição orçamental do sector público administrativo regional observada, pelo menos, desde 2014, que se traduz na geração de sucessivos e crescentes défices, situação que se tornou particularmente evidente a partir de 2017, com os recorrentes défices primários a determinarem a necessidade da Região se endividar para financiar o excesso de despesa, bem como o pagamento dos juros e demais encargos da dívida.

“O desequilíbrio estrutural das finanças públicas regionais, que é assim anterior à crise desencadeada pela pandemia de Covid-19, poderá agravar-se em resultado desta, dada a inexistência de margem orçamental para acomodar as despesas associadas às medidas extraordinárias implementadas com o intuito de conter o surto epidémico e de apoiar a economia”, alerta o tribunal.

Neste contexto - acrescenta o documento - a pandemia constitui um factor de pressão adicional sobre as condições de sustentabilidade da dívida pública regional, que têm vindo a deteriorar-se progressivamente nos últimos anos, facto que o Tribunal tem enfatizado nos sucessivos Relatórios e Pareceres sobre a Conta da Região Autónoma dos Açores. “Efetuados os ajustamentos necessários na informação disponibilizada na Conta, verifica-se que, em 2019, o sector público administrativo regional pode ter excedido em, pelo menos, 646,6 milhões de euros (43,9%) o limite à dívida regional fixado na Lei das Finanças das Regiões Autónomas”, denuncia ainda o parecer.

Responsabilidades futuras, SATA, pandemia e avales

Reportado a 31-12-2019, o valor actual das responsabilidades futuras assumidas no âmbito das parcerias público-privadas e dos contratos ARAAL ascende a 690,5 milhões de 7 euros, traduzindo um agravamento destes encargos na ordem dos 35,5 milhões de euros (+5,4%) face a 2018, essencialmente determinado pela concessão rodoviária da ilha de S. Miguel.

Em linha com a tendência observada nos últimos anos, agravaram-se os riscos implícitos nos passivos contingentes com potencial impacto no Orçamento regional, destacando-se neste contexto



a exposição ao grupo SATA, por via das garantias pessoais prestadas pela Região, envolvendo responsabilidades no montante de 92 milhões de euros.

A actual crise sanitária de Covid-19, que tem afectado de forma particularmente intensa o sector da aviação civil a nível global, veio agravar os riscos de materialização destas responsabilidades, dada a posição económica e financeiramente insustentável em que se encontrava o grupo antes mesmo de surgir a pandemia.

Foi autorizada a constituição de um penhor sobre o saldo de uma conta bancária titulada pela Região e concedidos 10 avales, totalizando 222,7 milhões de euros.

No final do exercício, estas responsabilidades contingentes ascendiam a 266,3 milhões de euros, evidenciando uma redução de 691,7 milhões de euros comparativamente a 2018.

Este resultado foi alcançado em consequência da extinção da Saudaçor, S.A., que era titular de dívida garantida por avales no montante de 734,8 milhões de euros, que passou a ser dívida directa da Região.

Foram emitidas 20 cartas de conforto destinadas a garantir operações creditícias, totalizando cerca de 127,6 milhões de euros, montante que inclui as responsabilidades emergentes das três cartas de conforto omitidas na Conta, tendo como patrocinadas a Sata Air Açores, S.A., e a Saudaçor, S.A. - entretanto extinta -, envolvendo responsabilidades na ordem dos 59,6 milhões de euros. Nenhuma das cartas de conforto emitidas em 2019 tinha a natureza de garantia pessoal.

Para 2019, o limite para a concessão de garantias pela Região Autónoma dos Açores foi fixado em 120 milhões de euros, tendo por referência a variação do stock da dívida garantida, a qual, com base nos pressupostos subjacentes aos cálculos apresentados na Conta, registou uma redução de 691,7 milhões de euros.

Apreciações negativas

O Tribunal de Contas faz ainda uma série de apreciações negativas à Conta da Região, nomeadamente: “Os instrumentos de gestão orçamental não foram utilizados de forma eficaz, conduzindo a um agravamento do desempenho orçamental previsional.

As regras de equilíbrio orçamental estabelecidas na Lei de Enquadramento do Orçamento da Região Autónoma dos Açores e na Lei das Finanças das Regiões Autónomas não foram cumpridas.

O saldo global ou efetivo foi de -82,9 milhões de euros, registando uma melhoria em relação a 2018 de 2,3 milhões de euros, enquanto o saldo corrente foi de -329,8 milhões de euros, ultrapassando em 279,1 milhões de euros o limite legal de 5% da receita corrente líquida cobrada. Nos três primeiros anos de mandato do XII Governo Regional, o saldo corrente acumulado situou-se nos -944,5 milhões de euros, inviabilizando o cumprimento da regra do equilíbrio orçamental, tal como definida na Lei das Finanças das Regiões Autónomas, até ao final do mandato.

O sector público administrativo regional apresenta um baixo grau de autonomia, sendo expressiva a dependência dos recursos financeiros provenientes de transferências e passivos financeiros. Salienta-se o número significativo de entidades com um grau de dependência quase total das transferências recebidas e do recurso ao crédito bancário para o desempenho das suas atividades, existindo ainda serviços e fundos autónomos que não cumprem o requisito financeiro legalmente estabelecido para manterem a sua autonomia administrativa e financeira”.

Ausência de prestação de contas

No que concerne à área de tesouraria, em 2019 não se registaram progressos.

Destaca-se, pela sua relevância, a ausência de prestação de contas por parte das entidades que de facto exercem as funções de tesouraria da Administração Regional directa e da Região, neste últi-

mo caso como conta única dos fluxos financeiros realizados pelo sector público administrativo regional.

A Conta não apresenta informação fiável sobre as operações específicas de tesouraria realizadas pelas entidades públicas reclassificadas, verificando-se que nem todas foram regularizadas no exercício orçamental em que tiveram lugar.

A informação apresentada sobre os movimentos realizados pela Administração Regional directa, quando comparada com a constante da demonstração orçamental, permite identificar movimentos que não foram objeto de registo contabilístico, bem como a existência de registos contabilísticos que não têm correspondência nos movimentos efetuados pelas entidades com funções de caixa.

O exercício de 2019, que inclui um período complementar de execução orçamental, encerrou com um saldo negativo nas contas bancárias com impacto nos recebimentos e nos pagamentos, evidenciando a insuficiência das disponibilidades para fazer face às saídas de fundos. Uma vez que o referido saldo negativo se reporta ao final do período complementar, a colmatação daquela insuficiência impõe, necessariamente, o recurso a disponibilidades de tesouraria referentes ao exercício seguinte.

Transferências da UE

Em 2019, as verbas recebidas da União Europeia atingiram 131,2 milhões de euros.

Salienta-se a não contabilização oportuna de parte dos fundos comunitários recebidos, o que conduz à permanência de verbas em contas bancárias específicas, dando azo a que os saldos possam ser utilizados no financiamento da tesouraria da Administração Regional directa.

Por outro lado, a existência de um período complementar de execução orçamental leva a que verbas recebidas num ano civil sejam contabilizadas no exercício orçamental relativo ao ano anterior, não existindo assim coincidência entre o ano do recebimento e o exercício orçamental em que são contabilizadas.

Das verbas recebidas da União Europeia em 2019, 22,7 milhões de euros foram contabilizados como receita orçamental de 2018, representando cerca de 17% do seu total.

Por seu turno, no exercício de 2019, foram contabilizadas verbas recebidas da União Europeia em 2020, no valor de 14,7 milhões de euros.

Assim, no exercício de 2019, por efeito da não contabilização oportuna dos fundos e da utilização do período complementar de execução orçamental, o sector público administrativo regional contabilizou receitas provenientes da União Europeia no valor de apenas 77,7 milhões de euros, não existindo qualquer registo na despesa de verbas restituídas.